



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
MINAS GERAIS

481

PORTARIA N.º 481/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo, instaurado através da Portaria 463/2017, para apuração das responsabilidades e aplicação de sanções conforme previsto no Contrato nº 26/2017, firmado entre a Câmara Municipal de Ipatinga e a Empresa Jose Edeniz Pinturas ME.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 31 de outubro de 2017.

Nardyello Rocha de Oliveira

PRESIDENTE

Postagem no sítio eletrônico CMI em 13 / 11 / 2017.



SECRETARIA GERAL